



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 12/2025

Senhores Vereadores, apresento as V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que determine, junto ao Setor Competente dessa Municipalidade, a implantação de redutor de velocidade - quebra mola -, na via pública, localizada no Bairro São José, próximo ao Santuário de Santo Expedito, com o objetivo de aumentar a segurança dos pedestres e frequentadores da igreja, especialmente crianças e idosos, bem como reduzir os riscos de acidentes provocados por veículos em alta velocidade.

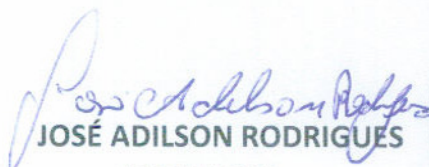
JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende ao pedidos dos moradores da localidade, os quais têm manifestado preocupação com o tráfego intenso de veículos em alta velocidade nas proximidades do Santuário de Santo Expedito. Trata-se de um ponto de grande circulação de pedestres, principalmente em dias de missa e eventos religiosos, com a presença de crianças, idosos e famílias da zona rural de outras comunidades próximas.

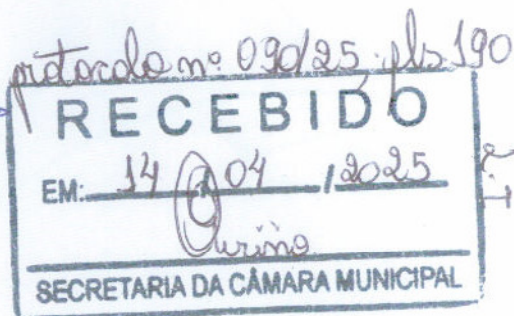
A situação se agrava em dias de missa e eventos religiosos, quando o Santuário atrai grande número de fiéis. A ausência de qualquer forma de controle de velocidade representa uma ameaça real à segurança da comunidade. A implantação do quebra-mola se mostra medida preventiva e essencial à segurança da população, podendo evitar acidentes e garantir maior tranquilidade aos frequentadores e moradores da região.

Dessa forma, solicito a atenção do Poder Executivo para que adote as providências cabíveis com a máxima urgência.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.


JOSÉ ADILSON RODRIGUES
VEREADOR


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

Conforme determina o artigo 81 §2º do Regimento Interno desta Câmara, determino o envio ao Chefe do Executivo para conhecimento e providências. 22/04/2025